



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 44/2011, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23147.000647/2011-33, bem como as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 29/08/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Superior de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, nos pólos de Afonso Cláudio, Alegre, Domingos Martins, Linhares, Mantenópolis e Pinheiros, tendo como responsável o Campus Vitória, com oferta inicial de 300 (trezentas) vagas para o semestre 2012/1, com regime de entrada anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes

Presidente do Conselho Superior
Ifes